



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 081/2017/DG - Manaus, 15 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 038/2017/FTBV, datado de 8.3.2017, do Chefe da Seção de Apoio ao Fórum Trabalhista de Boa Vista (RR), em Substituição, Edmilson marinho Júnior, e de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho e Diretor do Fórum de Boa Vista (RR), Raimundo Paulino Cavalcante Filho, solicitando a concessão de diárias para o servidor **FÁBIO QUERINO DE SÁ**, em virtude do cumprimento de diligências no interior do Estado de Roraima (RR), conforme cronograma anexo à p. 30 e 31;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº. 37/2016-SGP informando que diárias relativas ao cumprimento de mandados judiciais e/ou diligências serão concedidas somente quando ocorrerem em municípios fora da Região Metropolitana da Capital, nos termos do art. 4º da Resolução Administrativa nº 124/2013-CSJT, exceto quando houver pernoites nessas localidades;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato nº.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa nº039/2016/TRT11, vedando o **pagamento do adicional de deslocamento** para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pelo Ato CSJT. GP. CGPS Nº 16/2017, Resolução Administrativa nº 203/2013-TRT11 e ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP e a Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11, Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FÁBIO QUERINO DE SÁ**, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: JUDICIÁRIA, Classe/Padrão A-NS-A03, Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Seção de Apoio à Diretoria do Fórum Trabalhista de Boa Vista (RR), para cumprimento de diligências **nos períodos de 22 a 23.3.20 ( Normandia), de 24 a 26.3.2017 (Amajari, Pacaraima), de 27.3 a 5.4.2017 (Iracema, Caracarái, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz do Anauá e Caroebe).**

II – CONCEDER ao Servidor acima citado **doze e meia diárias**, referentes aos períodos supracitados;

III - DETERMINAR que o serventário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.

Publique-se.

*assinado eletronicamente*

**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**

Diretor-Geral - TRT11ª Região